



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 160/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0004043-52.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 162, de 31 de março de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 10 de abril de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor HÉLIO LINS DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula **PB144**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 4045/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 08/05/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1528981** e o código CRC **B925E112**.

0004043-52.2020.4.05.7000

1528981v5



BIBLIOTECA DO TRF5
<http://www.trf5.jus.br>

Publicado no Diário Oficial da União - DOU, n. 91, p. 37, de 14.05.2020, Seção 2.

Esse texto não substitui a publicação oficial.